



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 20 de maio de 2013.

Memorando Interno

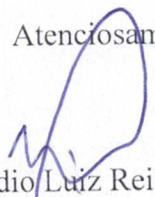
Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, da contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção mensal de softwares do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 019/2013 - NR
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DO SERVIDOR
DE DADOS E MANUTENÇÃO DO WEBSITE OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MISSAL**





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 20 de maio de 2013.

Do: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 20 de maio de 2013.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/05/2013.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa;**

Objeto: **Contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção mensal de softwares do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal**

Valor: **Preço Máximo de R\$ 2.520,00** (dois mil quinhentos e vinte reais)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº. **090**

01.001 - Câmara Municipal:

01.031.0010-2001 – Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39-00-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

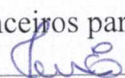
3.3.90.39.97.00 – Despesas de Teleprocessamento

20/05/2013

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.


Márcia Everling
Contadora





Missal - PR, 20 de maio de 2013.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2013 - NR

Justifica-se a contratação da senhora a empresa **PHB ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.809.432/0001-72, estabelecida na cidade e Missal, Estado do Paraná, à Rua Marechal Castelo Branco, 501, Centro, CEP: 85.890-000,, que tem o objetivo da contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção mensal de softwares do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal, o valor do presente contrato é de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), todo dia 30 de cada mês da prestação dos serviços.

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação





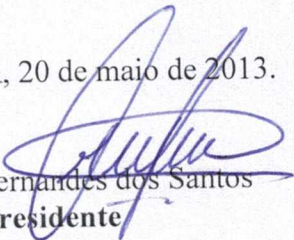
Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2013 - NR

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a empresa **PHB ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.809.432/0001-72, estabelecida na cidade e Missal, Estado do Paraná, à Rua Marechal Castelo Branco, 501, Centro, CEP: 85.890-000, proveniente de despesas da contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção mensal de softwares do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um total de até R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Missal - PR, 20 de maio de 2013.


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





PARECER JURÍDICO Nº 047/2013

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2013-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2013-NR, em favor da empresa **PHB ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, sediada na Rua Mal. Castelo Branco, 501, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 77.809.432/0001-72, para prestação de serviços de instalação e manutenção mensal de software do servidor de dados da Câmara Municipal, e manutenção do *website* oficial da Câmara Municipal no período de 01 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013, totalizando RS 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de RS 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 21 de maio de 2.013.



Nelson Matias Griebeler
NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

CONTRATO Nº. 004/2013

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.579.444/0001-96, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, Centro, neste ato representado pelo presidente e vereador, o senhor **NELSON FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.414.229-7 SSP-PR e do CPF nº. 476.416.659-34, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 303, Centro, na Cidade de Missal – PR;

Contratado: **PHB ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.809.432/0001-72, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, à Rua Marechal Castelo Branco, 501, Centro, CEP 85.890-000 e neste ato representado pelo seu sócio **ELSO ANTONIO BOARETTO**, Brasileiro, casado, portador do RG nº. 13.006.777-8 SSP-PR e do CPF nº. 372.421.210-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, 491, Centro, na Cidade de Missal - PR.

224367

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato de prestação de serviços de realizar a instalação e manutenção mensal de software do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal.

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 01 de junho de 2013 e com termino em 31 de dezembro de 2013.

DO VALOR

O valor do presente contrato é de 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Missal, mediante apresentação pela Contratada da nota fiscal de prestação de serviço e suas negativas do INSS, FGTS e CNDT.

DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Medianeira – PR.





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

E, por assim se acharem justas e contratadas as partes, datam e firma o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Missal – PR, 01 de junho de 2013.

Câmara Municipal de Missal – Contratante
Nelson Fernandes dos Santos – Presidente

PHB Assessoria e Planejamento Ltda.
Elso Antonio Boaretto – Sócio

Testemunhas:

Ilse Francieli Griebeler
CPF: 007.539.449-95

Custódio Luiz Reis Lima
CPF: 968.313.679-68





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato de Prestação de Serviços**

Licitação: **Termo de Dispensa nº. 019//2013**

Partes: **Câmara Municipal de Missal**

PHB Assessoria e Planejamento Ltda.

Objeto: **Contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção mensal de softwares do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal**

Valor: **R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**

Prazo: **7 meses**

Data: **01 de junho de 2013.**



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2013

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 328 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Missal - PR, 03 de junho de 2013.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2013

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, em favor da **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua E, Nº 4727, pq. Ind. San Michel CEP 86.990-000, Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.595.678/0005-43, o mesmo objetiva solicitar autorização para conserto da Pá Carregadeira 32 DOOSAN DL 200 sendo que a mesma está lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, sendo que a mesma apresentou defeito no eixo traseiro, necessitando de reparo urgente, conforme ofício justificando o referido reparo, bem como orçamento em anexo. Outrossim salientamos que a referida empresa é a única na região a qual comercializa tais peças (originais), conforme declaração de exclusividade em anexo, perfazendo o valor total para o referido conserto de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), tendo presente o constante dos autos e do parecer jurídico anexo, considerando a necessidade dos mesmos.

Missal (PR), 03 Junho de 2013.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Licitação: Termo de Dispensa nº 019//2013

Partes: Câmara Municipal de Missal

PHB Assessoria e Planejamento Ltda

Objeto: Contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção mensal de softwares do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal

Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Prazo: 7 meses

Data: 01 de junho de 2013





CISOP
 CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Rua de Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4860 FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP: 85812-270 CASCAVEL PARANÁ
 CNPJ: 00.944.673/0001-08 Inscr. Est. ISENTA

EXTRATO DE CONTRATO
 Chamamento Público
 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná
 CNPJ - 00.944.673/0001-08
 CONTRATADO: BARROS E TOCCOLINI CLÍNICA MÉDICA LTDA.
 OBJETO: Termo Aditivo
 VIGÊNCIA: 1 ano (15/03/2013 à 14/03/2014)
 DATA: 15/03/2013
 ASSINATURAS: Darcil Tirelli
 Michelle Ferreira de Barros Toccolini Branco

CI-1112335-E13



Câmara Municipal de Missal
 www.missal.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
 Licitação: Termo de Dispensa nº. 019/2013
 Partes: Câmara Municipal de Missal
 PHB Assessoria e Planejamento Ltda.
 Objeto: Contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção mensal de softwares do servidor de dados e manutenção do website oficial da Câmara Municipal de Missal
 Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)
 Prazo: 7 meses
 Data: 01 de junho de 2013.

CI1112319-E13

MUNICÍPIO DE TOLEDO
TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 085/2013, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fs. 145 e 146), bem como parecer jurídico (fl.147/verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa PRIMATO-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (fs. 142/143), mantendo a decisão da Comissão Julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 07 de junho de 2013.

MAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CI1112396-E13



Prefeitura Municipal de Anahy
 ESTADO DO PARANÁ
 RE-RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA QUE:
 Com referência a Dispensa de Licitação 23/2013, publicado no Jornal O Paraná em 05.06.2013 Edição 11.311.

RETIFICAMOS:
ONDE SE LÊ:
 AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA - PRODUÇÕES, CNPJ: 10.786.411/0001-85, RUA TIRADENTES - Nº 418 - CENTRO - ATALAIA - PR CEP. 87830-000, Representado neste ato pelo Sr. AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF: 912.728.269-20 e RG: 47.43.791-2.

LEIA-SE:
 REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MOLINA LTDA - ME, CNPJ: 04.881.228/0001-00 RUA VEREADOR ANTONIO GILBERTO CESNIK, 201, CENTRO - FLORIDA PR, Representado neste ato pelo Sr. ALTIMAR CEZAR MOLINA CPF: 477.802.899-15 RG: 4.151.028-3 SSP/PR.

RATIFICADO - SE, o restante do processo em questão
 Anahy PR, 06.06.2013.

JOACIL ANTONIO LAZZARETTI
 PREFEITO

CI-1112340-E13

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2013 - Ref. Pregão nº. 38/2013-Forma Presencial
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 FORNECEDOR: ANGEOMED - COM. PROD. MED. HOSP. LTDA
 OBJETO: Registro de preços de medicamentos para farmácia do Centro de Saúde e unidades de saúde dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ccazul.pr.gov.br.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.515,89
 PRAZO VIGÊNCIA: 27/05/2014
 ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2013 - Ref. Pregão nº. 38/2013-Forma Presencial
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 FORNECEDOR: RINALDI & COGO LTDA - ME
 OBJETO: Registro de preços de medicamentos para farmácia do Centro de Saúde e unidades de saúde dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ccazul.pr.gov.br.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.498,20
 PRAZO VIGÊNCIA: 27/05/2014
 ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e EDSON JOSÉ RINALDI

CI-1112359-E13



Município de Santa Helena
 Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.427/0001-19

DECRETO Nº 238/2013
 Data: 08 de junho 2013
 SIREUBS) Secretária e pedida servidora em função de Aposentadoria por Idade - INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

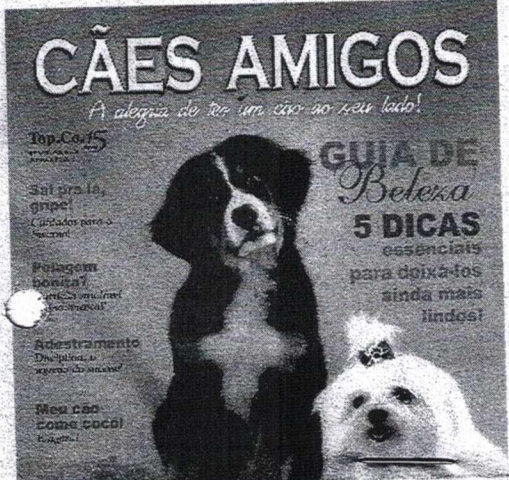
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora LUZIA FRANCISCA DUARTE, portadora do RG nº 6.111.708-1 (ISS-PR) e inscrita no CPF sob nº 988.820.709-72, matrícula 14023-1, lotada no cargo de Agente de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em função de sua Aposentadoria por Idade - INSS, conforme documento enviado pela Previdência Social ao Município, orientado do nº 148.631.270-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

— Prefeito Municipal de Santa Helena, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JUCILEI BOTOVIVA
 PREFEITO MUNICIPAL

CI-1112404-E13



Cães Amigos

edição 48

Guia de Beleza: 5 dicas essenciais para deixá-los ainda mais lindos

Bernese Mountain Dog: o parceirão

Maltês: o branquinho carinhoso